



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
COLEGIADO DO CÂMPUS CAÇADOR

RESOLUÇÃO Nº 12/2020 – Colegiado do Câmpus

Caçador, 04 de setembro de 2020.

A Presidente do COLEGIADO DO CÂMPUS CAÇADOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regulamento do Colegiado e o Regimento Interno do IFSC;

Considerando a apreciação e aprovação realizada pelo colegiado do Câmpus Caçador no dia 4 de setembro de 2020.

Resolve:

Art. 1º PRORROGAR a Unidade Curricular do Curso Técnico Subsequente em Administração, abaixo relacionada, para ser concluída no semestre 2020.2:

Disciplina	Carga horária
Administração de Vendas	20 horas

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

DANIELLE REGINA ULLRICH
Presidente do Colegiado do Câmpus
Câmpus Caçador – IFSC

Danielle Regina Ullrich

Diretora-Geral Pro-Tempore
Câmpus Caçador - IFSC
Port. nº 1.632, D.O.U de 30/04/2020
SIAPE nº 2044001